



7877943



08020.004193/2018-89



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2018

A **Secretaria Nacional de Segurança Pública**, por meio da Diretoria de Administração - DIAD/SENASP/MESP, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º andar, Sala 508, - Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0005-60, neste ato representada pelo Senhor **CLÊNIO GUIMARÃES BELLUCO**, portador da Carteira de Identidade nº 577.901 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 348.537.401-63, nomeado pelo Ato nº 256, publicado no DOU, Seção 2, de 6 de janeiro de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2018**, conforme Termo de Homologação (7783288) processo administrativo nº 08020.004193/2018-89, RESOLVE registrar os preços da empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, CNPJ 81.243.735/0019-77, situada na Rua Javari, 1255, Lote 257-B- Distrito Industrial I, Manaus, Amazonas, CEP 65.075-110, qualificada nesta ATA, representada pelo Senhor **ALDEJUNIO DE OLIVEIRA**, CPF 610.214.401-59, RG 171.584-3, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital (7561161), sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos tipo Computador Desktop, Monitor, Scanner, Servidor e Nobreak, visando aparelhar os integrantes do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de *Pregão nº 14/2018*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	UND	Quantidade total registrada	Valor unitário	Valor total
1	Computador (CPU, monitor, teclado, mouse e webcam) - Região Norte	Und	1.672	R\$ 3.320,00	R\$ 5.551.040,00
3	Computador (CPU, monitor, teclado, mouse e webcam) - Região Centro-oeste	Und	6.669	R\$ 3.154,00	R\$ 21.034.026,00
5	Computador (CPU, monitor, teclado, mouse e webcam) - Região Sul	Und	4.473	R\$ 3.257,00	R\$ 14.568.561,00
TOTAL					R\$ 41.153.627,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR - SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SENASP						
Item	Descrição/Especificação	UND	DEPAID	DPSP	DFNSP	Quantidade total
1	Computador (CPU, monitor, teclado, mouse e webcam) Região Norte	Und	535	41	0	576

3	Computador (CPU, monitor, teclado, mouse e webcam) Região Centro-oeste	Und	160	36	0	196
5	Computador (CPU, monitor, teclado, mouse e webcam) Região Sul	Und	159	42	0	201

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Item	Objeto	UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE	Quantidade	Quantidade total
1	Computador (CPU, monitor, teclado, mouse e webcam) Região Norte.	925853 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ-PA	55	1.096
		927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	150	
		925307 - SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA-AC	576	
		927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA-RR	150	
		462492 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA-RR	45	
		936001 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA-RR	120	
3	Computador (CPU, monitor, teclado, mouse e webcam) Centro-Oeste	450107 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA-DF	400	6.473
		160076 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA-DF	50	
		160055 - 16 BATALHAO LOGISTICO- MEX/DF	30	
		160090 - SECRETARIA GERAL DO EXERCITO/MEX/DF	40	
		380935 - DELEG.REG. DO TRAB/DISTRITO FEDERAL-DF	80	
		927008 - SEC. DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS-GO	3433	
		160102 - 41º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO-GO	20	
		160140 - COMANDO DA 9ª REGIAO MILITAR/MS	20	
		452105 - SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-MS	2400	
5	Computador (CPU, monitor, teclado, mouse e webcam) Região Sul	453079 - SEC. DE EST. DE SEGURANÇA PÚB. E ADMISTRATIVA-PR	2034	4.272
		927023 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PUBLICA DE SC-SC	1868	
		160393 - COLEGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS	70	
		927229 - INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS-RS	300	

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

CLÊNIO GUIMARÃES BELLUCO

Secretaria Nacional de Segurança Pública

CONTRATANTE

ALDEJUNIO DE OLIVEIRA

Positivo Tecnologia S/A

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Aldejunio de Oliveira, Usuário Externo**, em 17/01/2019, às 11:35, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLENIO GUIMARAES BELLUCO, Diretor(a) de Administração**, em 23/01/2019, às 13:34, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **7877943** e o código CRC **08DCC671**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.